

DECRETO N° 12057, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.009

Dispõe sobre o recebimento do loteamento denominado **SAN MARINO**, no Bairro da Água Quente.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 35.635/03,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado **SAN MARINO**, localizado no Bairro da Água Quente., aprovado pelo Decreto n° 11.306, de 27 de junho de 2.07, cujas obras foram parcialmente recebidas pelo Decreto n° 11.566, de 14 de março de 2008.

ART. 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no artigo 2º do Decreto n° 11.306/07, todos os lotes da **Quadra “E”** (lotes 01 ao 52), todos os lotes da **Quadra “G”** (lotes 01 ao 28), todos os lotes da **Quadra “H”** (lotes 01 ao 13), todos os lotes da **Quadra “L”** (lotes 01 ao 32) e todos os lotes da **Quadra “M”** (lotes 01 ao 26), num total de 151 lotes, como hipoteca das obras complementares, contempladas no compromisso assumido com a Municipalidade.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de dezembro de 2.009, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na área Técnico Legislativa, aos 15 de dezembro de 2.009

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA